Prefeitura de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 –
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1756/2014
De 04 de abril de 2014

"Dispõe sobre adicional de periculosidade, alteração de nível, e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o adicional de periculosidade a ser pago aos integrantes da Guarda Civil Municipal, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário ou vencimento básico, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou outras vantagens pecuniárias.

Art. 2º - Ao cargo de médico clínico geral fica atribuído a referência, XVII, aprovada pelo artigo 6º da Lei nº 1.703, de 30 de janeiro de 2013, com a redação do Lei n. 1.720, de 19 de agosto de 2.013.

Art. 3º - Ao cargo de procurador jurídico fica atribuído a referência XVII, aprovada pelo artigo 6º da Lei nº 1.703, de 30 de janeiro de 2013, com a redação da Lei n. 1.720 de 19 de agosto de 2.013.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, de 04 de abril de 2014

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração